



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL  
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

**ANEXO I – RESOLUÇÃO DPGE N. 244/2021**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com sede na Av. Des. José Nunes da Cunha, Bloco IV, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, CEP 79031-310, Campo Grande/MS, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo (a) Corregedor(a)-Geral da Defensoria Pública, \_\_\_\_\_ RG n. \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, nesta Capital, e o **estudante** \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, nesta cidade, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, e com a interveniência da Instituição de Ensino Superior \_\_\_\_\_, doravante denominada **IES**, inscrição no CNPJ n. \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, nesta cidade, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, firmam o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo de Compromisso tem por objeto formalizar as condições para a realização do Estágio Curricular Supervisionado na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de proporcionar ao estudante conhecimento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural e social, como complemento de sua formação profissional.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo de Compromisso é firmado com vinculação à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e Resolução DPGE n. 244, de 14 de abril de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO**

O compromisso firmado através deste Termo, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial entre o **ESTAGIÁRIO** e a **DEFENSORIA**, com a interveniência da **IES**, deixando expresso que se trata de exercício transitório, não remunerado e sem vínculo empregatício, conforme a legislação vigente.



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL  
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E HORÁRIO**

O estágio curricular supervisionado será na DEFENSORIA, na unidade situada na Rua/Av. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, tendo como supervisor o Defensor Público/Servidor \_\_\_\_\_. A jornada do estágio será de 4 (quatro) horas diárias, 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Defensoria Pública, em dias úteis.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

O estágio terá duração de um ano, sendo necessário no mínimo seis meses para ter direito ao certificado, iniciando-se em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser prorrogado, a critério da DEFENSORIA, de comum acordo entre as partes envolvidas, desde que o período do estágio não ultrapasse a vinte e quatro meses, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais (art. 11 da Lei Federal n. 11.788/2008).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA**

A DEFENSORIA se compromete a manter uma programação de trabalho a ser cumprida pelo ESTAGIÁRIO, em harmonia com o seu horário escolar e a sua formação profissional; ofertar condições para o estudante realizar atividades práticas compatíveis com a sua formação; comunicar a IES a interrupção do estágio ou a rescisão do presente termo de compromisso;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA IES**

A IES se compromete a: comunicar à DEFENSORIA, no início do período letivo, as datas de avaliações acadêmicas; Atualizar, semestralmente, o Plano de Atividades de Estágio; comunicar a suspensão ou a interrupção do vínculo do acadêmico e prestar informações sobre a vida acadêmica do mesmo, quando solicitado pela DEFENSORIA; responsabilizar-se de forma exclusiva pelas questões relacionadas ao seguro de acidentes pessoais do estagiário, dentre outras providências exigidas pela Lei Federal n. 11.788 de 25/09/2008 (Lei do Estágio); designar professor orientador que realizará a avaliação do estágio; receber do estagiário relatório de desempenho das atividades e a ficha de frequência expedidas pelo Supervisor.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

O estagiário se obriga a registrar sua presença no estágio, a comunicar seu afastamento ou desvinculação da IES, assinar os Relatórios de desempenho das atividades e ficha de



**DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

frequência, encaminhando-os à IES e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública; cumprir fielmente as atribuições, deveres e proibições, nos termos constantes da Resolução DPGE n. 244/2021.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

Este Termo poderá ser rescindido por iniciativa da DEFENSORIA, motivado pelo interesse público ou por descumprimento das condições do estágio ou expressas neste, ou por iniciativa do ESTAGIÁRIO mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de dez dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande-MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a execução deste Termo de Compromisso.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Compromisso, em três vias, de igual teor e forma.

Campo Grande, \_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

<b>Corregedor(a)-Geral da DPE/MS</b>	<b>Represente da IES</b>
<b>Estagiário</b>	<b>Represente legal (estudante menor de 18 anos)</b>